

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO
Nº 03/2026-FME****Processo Administrativo nº 1286/2026****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Desobriga procedimento de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SISTEMAS SIMILARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, CAMINHÃO LIMPA-FOSSA, TRANSPORTE, COLETA, SUCÇÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM LOCAL AMBIENTALMENTE LICENCIADO, VISANDO ATENDER ÀS ESCOLAS QUE SE ENCONTRAM HÁ LONGO PERÍODO SEM MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA SANITÁRIA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS ATIVIDADES ESCOLARES..”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Educação deste Município, que informa a necessidade do compromisso firmado supramencionada;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025 (*anexado ao final deste processo*), para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 7.350,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **LIMPA FOSSA MIRACEMA LTDA**, CNPJ nº 10.727.619/0001-56, com sede na R MANOEL PAIVA, MIRACEMA DO TOCANTINS Nº 277, Centro, CEP 777650-000, MIRACEMA-TO, Contato (63) 98125-8360, representado neste ato pelo Senhor, ADALTON BRITO OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.***.831-15

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 17 de junho de 2026.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES

CPF nº *.***.481-49**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Portaria nº 04 /2025, de 02 de janeiro de 2025

